SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

REQUERIMENTO Nº 03/2019

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 01/2019 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO
Serrana, 11 de 01 de 19
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

REQUEREMOS, *na forma* regimental, com base no artigo 130, inciso VII e, subseção II, Dos Requerimentos Escritos e com base no art. 195, sujeitos à deliberação do Plenário do Regimento interno desta Casa de Leis, urgência especial para tramitação do Projeto de Lei nº 01/2019– Executivo Municipal – Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Serviço Social da Industria – SESI – SP, com o fim de estabelecer cooperação técnica e financeira para a implantação de sistema de ensino e atividades complementares nas escolas municipais de Serrana, visando a melhoria da qualidade de ensino.

Sala das Sessões, 11 de Janeiro de 2019.

Ver. Adriano Netto Soares

Ver. Ailton da Paixão Ferreira Nunes

Ver. Airton José Bis

Ver. Célio Francisco dos Santos

Ver. Dewilson Braga dos Reis

Ver. José Atahyde Baldrini Bidinello

Ver. Lúcia Rosa da Silva Poiares

Ver. Marisa Luciana de Oliveira

Ver. Maria de Fátima F. do Bem

Ver. Ricardo Adriano de L. Farias

Ver. Rubens Clayton de Carvalho

Ver. Thiago Henrique de Assis

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

MENSAGEM Nº 01/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 01/2019, que autoriza o executivo municipal a celebrar convênio e posteriores aditivos com o Serviço Social da Industria – SESI/SP.

O projeto em tela visa a união de esforços, para implantação de melhorias na rede Pública Municipal de Ensino, utilizando a expertise do Sistema SESI de Ensino, de forma a trazer melhorias na qualidade de ensino das crianças e jovens que estudam na rede municipal.

A assinatura do presente convênio sistema estará proporcionando aos jovens estudantes a possibilidade de estudar através de um sistema de ensino moderno, de reconhecimento notório, possibilitando uma excelência de qualidade de ensino.

Para possibilitar a implantação das melhorias no sistema ensino no ano letivo de 2019, solicitamos a apreciação do referido projeto nos termos do artigo 47 da LOM de Serrana.

Contando com atenção de Vossa Excelência e dos demais Edis, aproveitamos para apresentar os protestos de elevada estima e consideração.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
09 de janeiro de 2.019

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Denis Donizete da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Serrana – SP

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br
Protocolo N.º 0012-2019
Mensagem 0001-2019
09/01/2019 15:04:48
Eduardo Ito - Agente de Operações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PROJETO DE LEI Nº 01/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI-SP, COM O FIM DE ESTABELECER COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SERRANA , VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO OFERECIDO.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e posteriores termos aditivo com o Serviço Social da Indústria – SESI/SP, com o fim de estabelecer cooperação técnica e financeira para implantação de sistema de ensino e atividades complementares nas escolas Municipais de Serrana, visando à melhoria da qualidade ensino oferecidos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual máximo em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
09 de janeiro de 2.019

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Serrana
APROVADO EM Único
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
11/01/19
Denis Donizeti da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
As Comissões para as devidas providencias
Legisl. Justiça
e Redação
Finanças e Orçamento
Em, 11 / 01 / 19
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br
Protocolo N.º 0011-2019
Projeto de Lei do Executivo 00001-2019
09/01/2019 15:04:29
Eduardo Ito - Agente de Operações

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇAO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, **conjunta com a comissão de Finanças e Orçamento** realizada na Câmara Municipal de Serrana/SP, às 09:00 horas do dia 11 (onze) de Janeiro de 2019. PRESENTE a Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM e o membro da Comissão AIRTON BIS e o Membro da Comissão THIAGO HENRIQUE DE ASSIS. Além disso, presente o Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Serrana/SP, Ivanésio de Oliveira Santos. Serão apreciados por esta Comissão os seguintes Projetos:

PROJETO DE LEI Nº 01/2019 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o serviço social da indústria – SESI –SP, com o fim de estabelecer cooperação técnica e financeira para implantação de sistema de ensino e atividades complementares nas escolas municipais de Serrana, visando a melhoria da qualidade do ensino oferecido.

PROJETO DE LEI Nº 22/2018 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL – Autoriza o Executivo Municipal a alienar bens inservíveis do patrimônio Municipal, através de licitação, na modalidade leilão e dá outras providências.

Houve uma solicitação de sessão Extraordinária para analise e votação **PROJETO DE LEI Nº 01/2019 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o serviço social da indústria – SESI –SP, com o fim de estabelecer cooperação técnica e financeira para implantação de sistema de ensino e atividades complementares nas escolas municipais de Serrana, visando a melhoria da qualidade do ensino oferecido. A Comissão de Constituição Justiça e Redação manifestam favoravelmente a tramitação em plenário, diante da importância e necessidade de melhorias no sistema educacional do Município, destacando também que os sistema de ensino SESI é referência e portanto não há nenhum obste para firmar o referido convênio, tendo a mesma colocação a Comissão de finanças e orçamento. No tocante ao **PROJETO DE LEI Nº 22/2018 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL** – Autoriza o Executivo Municipal a alienar bens inservíveis do patrimônio Municipal, através de licitação, na modalidade leilão e dá outras providências, **tanto a Comissão de finanças e Orçamento, quanto a Comissão de Legislação, Justiça e Redação pautam pela tramitação em plenário, tendo em vista que há vários bens móveis inservíveis**

que podem gerar receita e investimentos no Município, portanto pautam ambas as Comissões pela Remessa ao Plenário para analise de Mérito, ficando esta ata como parecer desta Comissão. Nada mais havendo, às 15h10 horas encerram-se as discussões da presente Comissão. Esta ata, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Ivanésio de Oliveira Santos, que secretariei *ad hoc,* bem como por todos os presentes.

COMISSÃO DE LEGISLAÇAO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO DO BEM (Presidente)

AIRTON JOSÉ BIS (MEMBRO)

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS (MEMBRO)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DENIS DONIZETI DA SILVA (Presidente)

AILTON DA PAIXÃO FERREIRA NUNES (membro)

JOSÉ ATAHYDE BALDRINI BIDINELLO (membro)

IVANÉSIO DE OLIVEIRA SANTOS (CHEFE DE CABINETE)

SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

AUTOGRAFO Nº 01/2019

PROJETO DE LEI Nº 01/2019 – EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI – SP, COM O FIM DE ESTABELECER COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SERRANA, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO OFERECIDO.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e posteriores termos aditivo com o Serviço Social da Industria – SESI/SP, com o fim de estabelecer cooperação técnica e financeira para implantação de sistema de ensino e atividades complementares nas escolas Municipais de Serrana, visando à melhoria da qualidade de ensino oferecidos.

Art. 2º - As despesas decorrentes com aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual máxima em vigor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP,

11 de Janeiro de 2019.

VER. DENIS DONIZETI DA SILVA

Presidente

VER. MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA

1ª Secretária